



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 042/2025**

**DISPENSA Nº 014/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**Decreto Municipal nº. 3.145/2024**

A **Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP**, CNPJ 45.290.419/0001-19, com sede na Rua Francisco Wohlers, nº 170, Joanópolis, Estado de São Paulo, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.145/2024, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

A **DATA INICIAL** PARA QUALQUER INTERESSADO APRESENTAR PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO INICIARÁ AS 00h00min DO DIA 22/05/2025, COM DATA LIMITE SENDO O DIA 26/05/2025, ÀS 23h59min. REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF - ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licitacao@joanopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@joanopolis.sp.gov.br) LINK DO AVISO: <https://www.joanopolis.sp.gov.br>.

ATENÇÃO: AS PROPOSTAS TAMBÉM PODEM SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE, NA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO WHOLHERS, 170 – CEP 12980-000, NO HORÁRIO DAS 08h00min AS 17h00min do dia 22/05/2025 a 26/05/2025.

### **1.0 – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ambiental, visando apoiar a Prefeitura, no acompanhamento dos processos ambientais, na estruturação, planejamento e execução de ações nas áreas de resíduos sólidos, regularização ambiental, recuperação de áreas degradadas, fiscalização e educação ambiental. Os serviços serão prestados de forma continuada, com atuação



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

técnica mensal, conforme plano de trabalho a ser acordado entre as partes e demais condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

## **1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

1.2.4 – ANEXO IV – MODELO DE CONTRATO;

1.2.5 – ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por meio de dotação orçamentária própria da Ficha orçamentária 084;

## **3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@joanopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@joanopolis.sp.gov.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/05/2025 às 23h59min.

Contudo para propostas físicas, estas deverão ser apresentadas até as 17:00hs na sede do Paço Municipal, situado a rua Francisco Wohlers, 170 – CEP 12980-000 - cidade de Joanópolis -SP.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não empregar menor).

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

## **3.2 - HABILITAÇÃO:**

### **3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

3.2.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **3.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

3.2.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

### **3.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

3.2.3.1 A qualificação técnica deverá atender os critérios estabelecidos no item “qualificação técnica” do Termo de Referência em anexo.

## **3.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.2.4.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

3.2.4.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

3.2.4.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

3.2.4.5 CND TRABALHISTA.

## **4.0 - DO PAGAMENTO:**

4.1. O prazo de pagamento será de até 25 (vinte e cinco) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo Departamento solicitante.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



*Prefeitura da Estância Turística de  
Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

Joanópolis, 21 de maio de 2025.

---

Stéfany Carolina de Oliveira

Agente de Contratação



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1 A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ambiental, visando apoiar a Prefeitura, no acompanhamento dos processos ambientais, na estruturação, planejamento e execução de ações nas áreas de resíduos sólidos, regularização ambiental, recuperação de áreas degradadas, fiscalização e educação ambiental. Os serviços serão prestados de forma continuada, com atuação técnica mensal, conforme plano de trabalho a ser acordado entre as partes e demais condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A escolha pela contratação de consultoria especializada em gestão ambiental para a Prefeitura Municipal de Joanópolis se justifica pela complexidade e especificidade da demanda apresentada. A necessidade de estruturação e fortalecimento da gestão ambiental no município requer uma abordagem técnica e especializada, que vai além das capacidades internas da administração pública local.

2.2 A atuação da consultoria será contínua, considerando que os serviços ambientais fazem parte da rotina operacional da administração pública municipal e sua interrupção pode comprometer o funcionamento regular das atividades institucionais.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria ambiental tem como meta suporte técnico à gestão ambiental do município objetivando o acompanhamento e a regularização de processos ambientais diversos, garantindo o atendimento à legislação ambiental vigente e evitando sanções administrativas e judiciais.

3.2 Ao optar por contratar uma consultoria especializada, a Prefeitura poderá contar com



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

profissionais capacitados e experientes na área de gestão ambiental, que possuem conhecimentos atualizados e práticas inovadoras para enfrentar os desafios existentes. Além disso, a consultoria trará uma visão externa e imparcial sobre a situação ambiental do município, identificando lacunas e oportunidades de melhoria que podem passar despercebidas pelos gestores locais.

3.3 O serviço será prestado de forma planejada com um plano de trabalho detalhado, demonstrando como serão prestados os serviços de assessoria e consultoria jurídica na área ambiental tendo prazos, metas e indicadores de qualidade, além de relatórios mensais com o avanço e resultados alcançados no período, garantindo a maior eficiência nas operações diárias que serão acompanhadas por suporte técnico especializado por parte da empresa, assegurando a orientação na gestão ambiental eficiente e a melhoria contínua das práticas ambientais da instituição.

## 4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 A estimativa quantitativa encontra-se na detalhada na planilha:

| Item | Quant. | Uni. Medida    | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|--------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 12     | Serviço Mensal | Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Ambiental a ser prestada na Prefeitura Municipal de Joanópolis, visando o acompanhamento dos processos ambientais, a obtenção da Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF e/ou Licença Ambiental Simplificada - LAS; Licenciamentos ambientais Termo de Ajustamento de Conduta – TAC; levantamento individual de árvores; análise e registrando seus dados endométrios como: altura, fuste, DAP (diâmetro à altura do peito), nome da espécie e fotografia de cada indivíduo; Análise e Elaboração de Projetos e Documentação Ambiental de Empreendimentos; abertura e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental com para a supressão de árvores isoladas e fragmentos de mata, junto aos órgãos competentes; Realização de Projeto de Compensação |



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo

## **Setor de Compras e Licitações**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | Ambiental, por meio do plantio de mudas nativas, identificando as áreas do empreendimento e entornos adequadas para a compensação, bem como indicando as técnicas de plantio e manutenção, bem como das melhores espécies de mudas e insumos a serem utilizados; Realização de Licenciamento ambiental, incluindo a abertura e o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental da atividade, bem como para as intervenções em APPs, supressão de árvores isoladas e de fragmento de mata, junto aos órgãos competentes; |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4.2 O ciclo de vida do serviço inclui o planejamento, a execução, o acompanhamento técnico, a avaliação dos resultados e a adoção de medidas corretivas quando necessário, assegurando o cumprimento dos objetivos ambientais da administração pública municipal.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Proibição de subcontratação;
- Observância das normas ambientais e de segurança do trabalho (uso de EPIs/EPCs, normas da ABNT e da Portaria nº 3.214/78 do MTE);
- Atendimento aos princípios da sustentabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Observância às diretrizes e procedimentos de fiscalização, recebimento e pagamento descritos no TR.
- Qualidade dos serviços, a empresa deve apresentar um plano de trabalho detalhado, demonstrando como serão prestados os serviços de assessoria e consultoria jurídica na área ambiental. com prazos, metas e indicadores de qualidade.



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo

## **Setor de Compras e Licitações**

- Entregar Relatórios Técnicos Mensais, que deverão conter a descrição detalhada das atividades realizadas, documentos produzidos, orientações prestadas e resultados alcançados no período. Esses relatórios serão avaliados e validados pela equipe técnica da Administração Pública.
- Regularidade fiscal e trabalhista: A empresa deve estar em situação regular perante a Receita Federal, a Fazenda Estadual e Municipal, assim como com o INSS e o FGTS, comprovando a regularidade por meio de certidões negativas.
- Preço adequado, o valor proposto pela empresa deve estar de acordo com os valores de mercado para serviços similares, sendo justificado e compatível com a complexidade e a abrangência dos serviços a serem prestados.
- Cumprimento de prazos, a empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos no contrato, garantindo a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica na área ambiental.

### **5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para a execução dos serviços por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica e da indicação de profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico.

O responsável técnico indicado deverá possuir:

- Formação superior em cursos relacionados à área ambiental, como Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia, Arquitetura e Urbanismo, ou áreas correlatas;
- Especialização compatível com os serviços objeto da contratação, comprovada por meio de certificados e diplomas;
- Registro ativo e regular no respectivo conselho de classe profissional, como CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), CRBio (Conselho Regional de Biologia), ou outro órgão competente;
- Responsabilidade técnica formalizada sobre os serviços prestados, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

Responsabilidade Técnica (RRT), ou documento equivalente exigido pelo respectivo conselho.

A não apresentação desses requisitos poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da empresa no processo licitatório.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 As comunicações entre o Município de Joanópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica outros tipos de comunicação a combinar com a contratada.

7.2 O Contratante designará representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, estando disponível para possíveis esclarecimentos de dúvidas, reuniões periódicas para avaliação do progresso e ajustes necessários, além de elaboração de relatórios e variados documentos conforme solicitado.

7.3 O gestor do contrato será o Sr. LUIZ CARLOS GUSSON FERREIRA, com capacidade gerencial e com o conhecimento sobre o objeto para acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis, bem como promover as medidas necessárias para o alcance do seu objeto no interesse da Administração.

7.4 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, no momento da contratação, será designado fiscal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2 A contratada deve dispor de profissional com formação superior e especialização na área ambiental comprovada por meio de certificados, diplomas e/ou atestados de capacidade técnica.

8.3 Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação, ficando ainda a contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

8.4 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à execução dos serviços, cabendo-lhe, exclusivamente, responder pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários previstos na legislação vigente e quaisquer outros que decorram de sua condição de empregador;

8.5 A contratada deverá estar dentro das normas ambientais e de segurança do trabalho (uso de EPIs/EPCs, normas da ABNT e da Portaria nº 3.214/78 do MTE);

8.6 Atender aos princípios da sustentabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

8.7 A contratada deve apresentar um plano de trabalho detalhado, demonstrando como serão prestados os serviços de assessoria e consultoria jurídica na área ambiental, com prazos, metas e indicadores de qualidade.



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

8.8 Entregar Relatórios Técnicos Mensais, que deverão conter a descrição detalhada das atividades realizadas, documentos produzidos, orientações prestadas e resultados alcançados no período. Esses relatórios serão avaliados e validados pela equipe técnica da Administração Pública.

8.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação

8.10 Regularidade fiscal e trabalhista: A empresa deve estar em situação regular perante a Receita Federal, a Fazenda Estadual e Municipal, assim como com o INSS e o FGTS, comprovando a regularidade por meio de certidões negativas.

8.11 Preço adequado, o valor proposto pela empresa deve estar de acordo com os valores de mercado para serviços similares, sendo justificado e compatível com a complexidade e a abrangência dos serviços a serem prestados.

8.12 Cumprimento de prazos, a empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos no contrato, garantindo a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica na área ambiental

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Garantir acesso seguro aos documentos para a empresa contratada.

9.2 Efetuar os pagamentos conforme as condições acordadas no contrato, de forma mensal.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um funcionário ou Comissão especialmente designada.

## **10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa do valor de contratação dos serviços leva em consideração orçamentos de 03 (três) empresas especializadas, esse valor servirá como base para a contratação, podendo ser alterado conforme a proposta vencedora e os critérios de julgamento definidos no edital:

| Item | Quant. | Uni.<br>Medida | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cotação 1     | Cotação 2     | Cotação 3    | Valor Mensal  | Valor Anual |
|------|--------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|-------------|
| 1    | 12     | Serviço Mensal | Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Ambiental a ser prestada na Prefeitura Municipal de Joanópolis, visando o acompanhamento dos processos ambientais, a obtenção da Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF e/ou Licença Ambiental Simplificada - LAS; Licenciamentos ambientais Termo de Ajustamento de Conduta – TAC; levantamento individual de árvores; análise e registrando seus dados endométrios como: altura, fuste, DAP (diâmetro à altura do peito), nome da espécie e fotografia de cada indivíduo; Análise e Elaboração de Projetos e Documentação Ambiental | R\$ 10.250,50 | R\$ 10.500,00 | R\$10.000,00 | R\$ 10.250,00 | R\$ 123.000 |



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  |  | de Empreendimentos; abertura e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental com para a supressão de árvores isoladas e fragmentos de mata, junto aos órgãos competentes; Realização de Projeto de Compensação Ambiental, por meio do plantio de mudas nativas, identificando as áreas do empreendimento e entornos adequadas para a compensação, bem como indicando as técnicas de plantio e manutenção, bem como das melhores espécies de mudas e insumos a serem utilizados; Realização de Licenciamento ambiental, incluindo a abertura e o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental da atividade, bem como para as intervenções em APPs, supressão de árvores isoladas e de fragmento de mata, junto aos órgãos competentes; |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

Dessa forma, estima-se que o valor total da presente contratação será de **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais).

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

12.1 O pagamento será realizado mensalmente, conforme a entrega e validação dos relatórios e documentos produzidos dentro de cada mês, com base nos seguintes marcos de entrega e valores correspondentes:

- **Pagamento mensal:** O valor total do contrato será dividido em 12 parcelas mensais, sendo cada parcela paga após a entrega de relatórios e sua validação pela Prefeitura.

12.2 A empresa contratada deverá emitir nota fiscal mensal, correspondente ao valor do serviço prestado durante o mês, com a entrega dos relatórios solicitados. O pagamento será efetuado dentro de 25 dias após a apresentação da nota fiscal.

## **13. PENALIDADES E DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES**

13.1 Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas penalidades conforme previstas na legislação vigente e no contrato estabelecido entre as partes:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou o funcionamento das atividades institucionais;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da entrega dos equipamentos sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I- Advertência:** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II- Impedimento de licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

**III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **IV- Multa:**

- a) Moratória de 1,0 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor dos equipamentos inadimplidos, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” acima, de 5 % (cinco por cento) a 10% (dez) do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato descrita na alínea “c” acima, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na alínea “b” acima, a multa será de 10% (dez) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na alínea “d” acima, a multa será de 10% (dez) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita na alínea “a” acima, a multa será de 5% (cinco) a 10% (dez) do valor do Contrato.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2 Caso a multa aplicada e as indenizações cabíveis superem o valor do pagamento eventualmente devido à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

13.5 A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, sendo os efeitos das sanções aplicáveis aos administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou empresas coligadas, observados o contraditório, ampla defesa e análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser reabilitadas, conforme o disposto no art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.11 Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 A dotação orçamentária será informada em momento oportuno.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 Não será admitida a subcontratação.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para o desempenho da Gestão da Administração Pública, para adequação desta Instituição às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização na gestão ambiental, que exigem a execução dos serviços por profissionais de nível altamente especializado.

16.2 Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**LUIZ CARLOS GUSSEON FERREIRA**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Prefeitura de Joanópolis



*Prefeitura da Estância Turística de  
Joanópolis*

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

**ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025**

**PROCESSO Nº 042/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ambiental, visando apoiar a Prefeitura, no acompanhamento dos processos ambientais, na estruturação, planejamento e execução de ações nas áreas de resíduos sólidos, regularização ambiental, recuperação de áreas degradadas, fiscalização e educação ambiental. Os serviços serão prestados de forma continuada, com atuação técnica mensal, conforme plano de trabalho a ser acordado entre as partes e demais condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:    |           |
| ENDEREÇO:                      |           |
| CNPJ:                          | TELEFONE: |
| I.E.:                          | E-MAIL:   |
| DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: |           |
| DATA:                          |           |

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO:**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

| Item | Quant. | Uni.<br>Medida | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Mensal | Valor Anual |
|------|--------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| 1    | 12     | Serviço Mensal | Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Ambiental a ser prestada na Prefeitura Municipal de Joanópolis, visando o acompanhamento dos processos ambientais, a obtenção da Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF e/ou Licença Ambiental Simplificada - LAS; Licenciamentos ambientais Termo de Ajustamento de Conduta – TAC; levantamento individual de árvores; análise e registrando seus dados endométrios como: altura, fuste, DAP (diâmetro à altura do peito), nome da espécie e fotografia de cada indivíduo; Análise e Elaboração de Projetos e Documentação Ambiental de Empreendimentos; abertura e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental com para a supressão de árvores isoladas e fragmentos de mata, junto aos órgãos competentes; Realização de Projeto de Compensação Ambiental, por meio do plantio de mudas nativas, identificando as áreas do empreendimento e entornos adequadas para a compensação, bem como indicando as técnicas de | R\$          | R\$         |



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | plantio e manutenção, bem como das melhores espécies de mudas e insumos a serem utilizados; Realização de Licenciamento ambiental, incluindo a abertura e o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental da atividade, bem como para as intervenções em APPs, supressão de árvores isoladas e de fragmento de mata, junto aos órgãos competentes; |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**VALOR TOTAL** (Também por extenso): \_\_\_\_\_.

- 1 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 2 - Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 3 - Prazo de entrega: Os materiais e serviços deverão ser entregues conforme consta no termo de referência, contados da assinatura do contrato e respectiva Nota de Empenho;
- 4 - Local de entrega: Será indicado pela Secretaria requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
  - a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante;
- 5 - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto/serviço não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida ou o serviço refeito pela Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- 6 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 7 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 8 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Joanópolis/SP, bem como não se encontra inidônea para



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

licitar e contratar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

|                              |
|------------------------------|
| NOME DO REPRESENTANTE:       |
| RG:                          |
| CPF:                         |
| E-MAIL PESSOAL:              |
| CARGO:                       |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE: |



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

## **ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES**

**DISPENSA Nº 014/2025**

**PROCESSO: 042/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ambiental, visando apoiar a Prefeitura, no acompanhamento dos processos ambientais, na estruturação, planejamento e execução de ações nas áreas de resíduos sólidos, regularização ambiental, recuperação de áreas degradadas, fiscalização e educação ambiental. Os serviços serão prestados de forma continuada, com atuação técnica mensal, conforme plano de trabalho a ser acordado entre as partes e demais condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA:**

- 1)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 e inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 2)** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3)** que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

contratar com a Administração Pública.

- 4)** que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7)** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8)** que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 9)** que até a presente data, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

**10)** Informar os dados do responsável pela assinatura do Contrato, sendo:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_. CPF: \_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_. E-mail institucional: \_\_\_\_\_. E-mail pessoal: \_\_\_\_\_. Telefone(s) \_\_\_\_\_.

(local do estabelecimento), (data) de (mês) de 2025.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

**ATENÇÃO: APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA  
EMPRESA**



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

## **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2025, QUE ENTRE SI  
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOANÓPOLIS/SP E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXX**

**DISPENSA Nº 014/2025**

**PROCESSO Nº 042/2025**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP**, CNPJ 45.290.418/0001-19, sediada Rua Francisco Wohlers, nº 170, no Município de Joanópolis/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Cristiano Benedito**, CPF nº 158\*\*\*\*\*-06, RG nº 26\*\*\*\*13, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ nº **XXXXXX**, estabelecido na Rua **XXXXXX**, bairro **XXXXXX**, nº **XXXXX**, cidade de **XXXXX**, Estado de **XXXXXX**, CEP **XXXXXX**, e-mail: **XXXXXXX/telefone: XXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXXX**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXX** de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte, e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº XXX/XXXX**, mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/XXXX**, **PROCESSO nº XXX/XXXX**, conforme Art. 75 inc. I da Lei 14.133/2021, sendo atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ambiental, visando apoiar a Prefeitura, no acompanhamento dos processos ambientais, na estruturação, planejamento e execução de ações nas áreas de resíduos sólidos, regularização ambiental, recuperação de áreas degradadas,



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

fiscalização e educação ambiental. Os serviços serão prestados de forma continuada, com atuação técnica mensal, conforme plano de trabalho a ser acordado entre as partes e demais condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** O valor global do contrato será de **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

**3.1** O instrumento contratual vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo seu prazo de validade até **xxxxxxxxxxxxxx**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, observado o interesse público e a critério da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**5.1** As despesas decorrentes desta contratação correrão por meio de dotação orçamentária própria.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

**6.1.1** Proceder ao fornecimento de material de forma adequada, sem atrasos e interrupções;

**6.1.2** Atender prontamente as requisições do fornecimento de material, expedindo a competente nota fiscal e/ou recibo;

**6.1.3** Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

**6.1.4** Comunicar à CONTRATANTE o fornecimento concluído para aprovação e qualquer irregularidade e providência a serem tomadas;

**6.1.5** Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso a todo o material fornecido;



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

**6.1.6** Correrá por sua conta exclusiva a responsabilidade sobre quaisquer acidentes no fornecimento do material, bem como o ônus de recuperação das partes afetadas ou de indenização que couber a servidores ou a terceiros prejudicados, até definitiva aceitação do fornecimento pela CONTRATANTE;

**6.1.7** Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do fornecimento;

**6.1.8** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes à execução do serviço, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**6.1.9** Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

**6.1.10 E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**6.2** A CONTRATADA não será responsável:

**6.2.1** Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

**6.1.2** Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstas neste Contrato a ser assinado com a CONTRATANTE.

**6.1.3** A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**6.1.4** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela CONTRATANTE.

**6.5** A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao contratado e às consequências e implicações próximas ou remotas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

**7.1** Após a assinatura do Contrato, caberá a CONTRATANTE instituído pela Lei 14.133/2021, em relação a eles, a prerrogativa de:

**7.1.1** Modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos do contrato;

**7.1.2** Rescindir, unilateralmente, nos casos de não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, como também por razões de interesse público e ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**7.1.3** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do material;

**7.1.4** Ordenar a CONTRATADA a corrigir, refazer, remover ou substituir o material prestado com imperfeições ou em desacordo com as especificações;

**7.1.5** Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da CONTRATADA e por servidor designado pela Prefeitura, onde se registrem todas as ocorrências e observações;

**7.1.6** Fornecer à CONTRATADA, recibo, atestados de capacidade técnica, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**7.1.7** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

**7.1.8** Verificar a conformidade do fornecimento com as normas específica e se os procedimentos dos serviços são adequados para garantir à qualidade desejada dos serviços.

**7.2** A Fiscalização dos Serviços do contrato caberá a CONTRATANTE exercer um rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da Lei, do presente Edital e respectivo contrato.

**7.3** Ocorrendo irregularidade (s) no cumprimento do contrato, o serviço de fiscalização comunicará imediatamente o fato por escrito à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicações de penalidades quando for o caso.

**7.4** A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções-administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

**8.1.1** Advertência;

**8.1.2** Multa;

**8.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**8.2** O atraso injustificado no prazo da prestação do serviço implicará multa de mora correspondente a 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total da nota de empenho correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.

**8.3** O atraso injustificado, por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos itens 8.1.3 e 8.1.4 do caput desta Cláusula.

**8.4** O descumprimento das demais obrigações da CONTRATADA implicará multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

**8.5** As multas a que se referem aos parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, da garantia ofertada ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si e com as demais sanções previstas neste tópico.

**8.6** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA na forma da Lei.

**8.7** Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

**9.1** Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei nº 14.133/2021 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

**9.2** Os preços têm como data base o mês da apresentação da proposta podendo sofrer revisão comprovado o desequilíbrio-financeiro que aumente os encargos da CONTRATADA do qual dependerá encaminhamento prévio de original ou cópia autenticada das alterações das Tabelas de Preços, mediante suas indicações, do qual a CONTRATANTE analisará o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CONTRATADO**

**10.1** A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de qualificação necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do contrato às situações previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

**12.1** Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

**13.1** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**14.1** O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, nos termos da lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

**15.2** Para os casos previstos no caput desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**15.3** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO**

**16.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia/SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, como exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

**JOANÓPOLIS, XXX, XXX DE 2025.**

PELA CONTRATANTE:

---

**CRISTIANO BENEDITO**



*Prefeitura da Estância Turística de  
Joanópolis*

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

CPF: 158\*\*\*\*\*-06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP**

CNPJ 45.290.418/0001-19

PELA CONTRATADA:

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CPF: XXXXXXXXXXXX**

**EMPRESA XXXXXXXXXXXX**

CNPJ nº xxxxxxxx

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Gestor do Contrato**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Fiscal do Contrato**

PELAS TESTEMUNHAS:

---



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

## **ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada e com acreditação conforme normas da ANVISA e do INMETRO, para prestação de serviços de análises laboratoriais físico-químicas e microbiológicas de alimentos.

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **1 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JOANÓPOLIS/SP, XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEL PELA  
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / ORDENADOR DE  
DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Estado de São Paulo  
**Setor de Compras e Licitações**

---

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_